Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de Bento Gonçalves
RECEBIDO EM: 30.10.2013
AS 13:20 Horas
Ass.:

PARECER nº 226/2013

Processo nº 243/2013

EMENDAS ADITIVAS Nº:
40, 41, ..., 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, ..., 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, ..., 78, 79, 80, 81, 82, ..., 87, 88, e 89;

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, as **EMENDAS ADITIVAS,** ao Projeto de Lei nº 115/2013, de numerações supra citadas, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, de autoria dos Vereadores, das Vereadoras e da Bancada do PT, que as encaminharam tempestivamente, que ***"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

As Emendas Aditivas ao presente Projeto de Lei, ora em análise, apresentadas pelos Nobres Edis desta Casa Legislativa, atendem a população do Município em suas mais variadas reivindicações.

As referidas Emendas contemplam investimentos nas mais diversas áreas, tais como: infraestrutura, iluminação pública, execução de pavimentação de ruas, construção de escolas, construção e reformas de praças, construção de ginásio de esportes, dentro outras, e demais Convênios, todos inseridos em assuntos tão importantes para os munícipes desta comunidade, sendo todas elas em aditamento às AÇÕES DA LDO.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, as presentes **EMENDAS ADITIVAS, supra relacionadas,** ao presente Projeto de Lei nº 115/2013, que, ***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,*** **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Adv. Dr. Jaime Zandonai ***OAB/RS 38.659***

Adv. Dr. Giancarlo Zanette ***OAB/RS 28.878***